



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.808, DE 01 DE JUNHO DE 1.994.

"Fixa a tabela de preços a serem cobrados pelo Serviço Funerário Municipal."

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 4º da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os preços a serem cobrados pelo Serviço Funerário, a partir de 1º de junho de 1.994, conforme tabela anexa que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 01 de junho de 1.994.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO DECRETO Nº 2.808, DE 01 DE JUNHO DE 1.994

Fls.02

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

I - URNAS PARA ADULTO

TIPO	MODELO	VALOR
00	Caixão tipo urna em madeira, sem verniz (popular).....CR\$	145.000,00
0	Verniz liso, alças comuns.....CR\$	225.000,00
2	Verniz liso, visor, alças varão, tampo estampado.....CR\$	275.000,00
C-10	Verniz, alças varão, visor, 2 sobre tamos entalhados.....CR\$	386.000,00
3	Verniz, alças varão, visor e tampo entalhado.....CR\$	533.000,00
C-20	Verniz, alças varão, visor, 2 sobre tamos, entalhada.....CR\$	632.000,00
6	Verniz, redonda, contornada com alça varão, 2 sobretamos, entalhada.....CR\$	665.000,00
F7K	Verniz, entalhada, sobretampo inteiro, alças varão.....CR\$	1.050.000,00
C-50	Faraão, sobretampo inteiro, alças metal douradas.....CR\$	1.300.000,00

II - CAIXÕES TIPO URNAS INFANTIS

0,60	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	105.000,00
0,80	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	118.000,00
1,00	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	133.000,00
1,20	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	148.000,00
1,40	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	163.000,00
1,60	Madeira de pinus, cor branca.....CR\$	180.000,00

III - CAIXÕES POPULARES

0,50	Em madeira revestido de plástico....CR\$	47.000,00
0,60CR\$	50.000,00
0,80CR\$	55.000,00
1,00CR\$	60.000,00
1,20CR\$	71.000,00
1,40CR\$	82.000,00
1,60CR\$	93.000,00
1,90	(Para corpo não reclamado).....CR\$	Gratuito

IV - DIVERSOS

Urna gorda ou comprida, com acréscimo de 30%

Urna branca, 1,90m, com acréscimo de 40%

Urna zincada popular, com acréscimo de 80%

Gms

Segue Fls.03



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DECRETO Nº 2.808, DE 01 DE JUNHO de 1.994.

Fls

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

V - FUNERAL:

Carro fúnebre para cortejo (dentro do Município).....	CR\$	65.000,00
Carro Serviço (carreto de materiais, coroas, etc) e remoção interna.....	CR\$	40.000,00
Viagem (por Km rodado) para outro Município.....	CR\$	1.350,00
Mantilha para adulto.....	CR\$	15.000,00
Mantilha para criança.....	CR\$	9.000,00
Velas (unitário).....	CR\$	2.800,00
Serviço Assistencial.....	CR\$	15.000,00

VI - CONSTRUÇÕES

Túmulo Comum ou Carneiro (construção).....	CR\$	420.000,00
Túmulo com 02 gavetas.....	CR\$	900.000,00
Túmulo com 03 gavetas.....	CR\$	1.100.000,00
Túmulo com 04 gavetas.....	CR\$	2.000.000,00
Túmulo com 06 gavetas.....	CR\$	2.900.000,00

VII - SEÇÃO FLORICULTURA:

Flores para enfeite de urnas, conforme preços de mercado:

a - Coroas:

Conforme preços de mercado.

Padrão: 1 e 2 buquês

Luxo: Redonda, coração e crucífera

b - Diversos:

Conforme preço de mercado.

Arranjo em vaso ou floreal.

Arranjo de cabeceira.

Arranjo em coluna.

Flores variadas.

Cajamar, em 01 de junho de 1.994.

Milton Santos

MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício